

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

REITORIA diretoria de convênios e gestão de contratos



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO Nº 47/2013

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 27/2013. PROCESSO Nº: 23343.000767/2013-86

CONTRATO: 47/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO Nº 47/2013, OUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE \mathbf{E} A **EMPRESA** ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTA **CNH LETRA** VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CAMPUS DE POUSO ALEGRE (MG) E REITORIA DO IFSULDEMINAS FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E UNIFORME.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Pró-Tempore Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 464 de 27 de maio de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Artebrilho Multiserviços Ltda, inscrita CNPJ sob n.º 07.655.416/0001-97, com sede à Rua Ibiá, 182, Bairro Bonfim, CEP-31210-560, proponente em processo de Licitação n.º 23343.000767/2013-86, Modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2013, Tipo Menor Preço, em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Nº 2.271/97, IN/SLTI-MP nº 02, de 30 de abril de 2008, alterada, SLTI-MP IN 02 de 16 de setembro de 2009, IN 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, representada neste ato pelo Sr. Alexandre José da Silva, inscrito no CPF - MF sob Nº 027.545.666-86, portador da Cédula de Identidade nº M-6.590.683, residente à Rua Cataguases, Nº 770, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183

Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos

Página 1 de 3

D-6183



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

REITORIA

DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto a inclusão do Parágrafo Terceiro na Cláusula Dez – Das Viagens a Serviço, com o seguinte texto:

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por motivo da realização da COPA DO MUNDO FIFA 2014, que encareceu em diversas cidades o custo com estadia, o valor das diárias, quando houver pernoite e a Administração não disponibilizar hospedagem, será alterado, de acordo com o Anexo e o Parágrafo Único do Art. 4º, ambos excertos do Decreto nº 8.228, de 22 de Abril de 2014 e também fundamentado pelo parecer jurídico à f. 1979 do processo nº 23343.000767.2013-86, nos seguintes períodos e proporções:

Localidade	Período de Majoração	Percentuais de Majoração
Belo Horizonte e Confins/MG	10 de junho a 12 de julho	75%
Distrito Federal	11 de junho a 16 de julho	100%
Cuiabá e Várzea Grande/MT	9 de junho a 28 de junho	100%
Curitiba e São José dos Pinhais/PR	12 de junho a 30 de junho	50%
Fortaleza/CE	10 de junho a 8 de julho	100%
Manaus/AM	10 de junho a 29 de junho	100%
Natal, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante/RN	9 de junho a 28 de junho	75%
Porto Alegre/RS	11 de junho a 4 de julho	75%
Recife/PE	10 de junho a 3 de julho	100%
Rio de Janeiro/RJ	11 de junho a 17 de julho	100%
Salvador/BA	9 de junho a 9 de julho	50%
São Paulo e Guarulhos/SP	8 de junho a 13 de julho	50%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GEDAIS

DE MINAS GERAIS REITORIA

DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2013.

CONTRATANTE:

Sérgio Pedini Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais CONTRATADA:

Zárodio José de Oliveira CI M.743.287 CPF: 360.057.27. 78

Alexandre José da Silva Artebrilho Multiserviços Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 532129.246.91

Nome:

CPF: 23) 285.66

José Mauro Costa Monteiro

Mat SIAPE: 1164916 - Portaria 775/2014 Prò-reitor de Planejamento e Administração IFSULDEMINAS